



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

F. N.º 106
PROC. N.º P06

ATA DE JULGAMENTO NA FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO AO CONVITE N.º 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2016, A FIM DE CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (16.08.2016), no recinto da Câmara Municipal de Dracena, localizada na Rua Princesa Isabel, 1635, às 11 horas, os Membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal, nomeados pelo ATO n.º 02, de 04 de janeiro de 2016, reuniram-se para a análise e julgamento, na fase documentação, da licitação - Carta Convite 06, de 03 de agosto de 2016. Ressalte-se que foram convidadas seis empresas, duas solicitado edital e apenas uma compareceu.

O objeto da presente licitação é necessário e urgente, o que justificaria a contratação do único proponente, nos termos do §7º, do Artigo 22, da Lei 8.666, no entanto, a única interessada deixou de apresentar documentos relevantes, restando **INABILITADA**.

Ao processo licitatório foi dada ampla publicidade.

O procedimento administrativo foi realizado almejando a seleção da proposta mais vantajosa à administração, o que se alcança garantindo a competitividade entre o maior número de participantes. Com um único participante, ademais inabilitado, o procedimento fica **FRACASSADO**. Assim sendo, a comissão submete o processo licitatório ao Presidente da Câmara para sua manifestação, quanto às providências a serem tomadas a seguir e, diante da urgência do objeto, sugerimos a realização de novo procedimento.

Nada mais havendo a declarar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a Sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, da qual será enviada cópia à licitante, abrindo-se prazo de dois dias úteis para eventual recurso de acordo com o parágrafo 6º, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Dracena, 16 de agosto de 2016.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES:

Aparecida de Souza Alves – Presidente

Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva - Membro

Luciana Ap. Castilho dos Santos – Membro

Recs;
17/5/16
A. Souza Alves